

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO NORMATIVO CONJUNTO 04/2020, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de dia 13 de março de 2020, seguindo decisão do Presidente e do Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões administrativas na Escola de Administração Judiciária (ESAJ) serão preferencialmente não presenciais (virtuais), utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

§1º. Não serão marcadas novas aulas ou eventos de capacitação pelos próximos 30 (trinta) dias.

§2º. As turmas presenciais iniciadas entre 16/03/2020 e 14/04/2020 serão automaticamente canceladas, sem remarcação.

§3º. As turmas presenciais já iniciadas antes de 16/03/2020 serão suspensas; as remarcações serão agendadas e informadas oportunamente.

§4º. Todas as turmas de EAD serão mantidas normalmente e novas turmas serão oferecidas.

§5º. Para as turmas de curso híbrido, será verificada a possibilidade de transformação em EAD, sem o encontro presencial. Essa informação será passada, por e-mail, aos alunos inscritos.

§6º. A Escola de Administração Judiciária (ESAJ) diligenciará para aumentar a oferta de cursos a distância (EaD).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
Presidente do Conselho Consultivo da
Escola de Administração Judiciária

Diretoria-Geral de Logística

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 3500938

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS – DIPRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO nº 2020-0603100 – Procedimento Apuratório

ORIGEM: Departamento de Infraestrutura Operacional – DEIOP

INTERESSADO: UMBERTO SILVA LEITE 10032329733

CNPJ: 28.058.692/0001-48

FINALIDADE: Notificar da instauração de procedimento administrativo apuratório tendo em vista o descumprimento da Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso nº 003/356/2017, relativo à Licitação nº 020/2017 (Processo Administrativo nº 026.916/2016), na modalidade Pregão - Repetição, na forma Presencial, visando a outorga de permissão de uso, com encargos, de área localizada no Foro da Comarca de Itaboraí, para exploração, por terceiros, de serviços de reprografia, conforme as Informações do Departamento de Infraestrutura Operacional – DEIOP, documentos 0349846, 0349853 e 0349861, o que sujeita esse empresário individual às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo-lhe facultado o oferecimento **DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser instruída com cópia dos atos constitutivos e com as provas cuja produção entender pertinente, ressaltando que na hipótese de ser constituído procurador a procuração original, ou cópia autenticada, deverá acompanhar a defesa prévia.** A petição deverá ser dirigida a este Departamento, fazendo referência ao processo em questão, e entregue na Praça Quinze de Novembro nº 02 – Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – sala 308 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-010, das 11 às 18 horas ou remetida por e-mail para o endereço delfaapuratorios@tjrj.jus.br se, e somente se, estiver assinada eletronicamente, mediante a utilização de processo de certificação digital, disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Esclarecemos que os autos encontram-se com vista franqueada a V. S^a. no sistema informatizado SEI no sítio eletrônico do TJERJ em: www.tjrj.jus.br / consultas / processos / processos administrativos por número. **Alertamos que manifestações entregues fora do prazo não serão conhecidas.** Cidade do Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

(Ass.) Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA.

id: 3501643

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que realizará procedimento de **SELEÇÃO** de empresa especializada em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética nos prédios e instalações deste Tribunal de Justiça, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no cumprimento da lei nº 9.991/2000 com suas alterações na lei nº 13.280/16 para atender o Chamamento Público de Projeto da Light 2020.

Os envelopes numerados deverão ser entregues até às **12 horas do dia 01 de abril de 2020**, contendo: Envelopes nº 01: comprovação de expertise anterior, conforme item 7 do edital.

Envelope nº 02: documentos de habilitação, conforme detalhado no item 8 do edital.

Comunica, também, que, para obtenção do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, onde constam as informações necessárias à participação no processo de Chamamento, deve o interessado acessar o portal www.tjrj.jus.br, [link licitações/chamamento público/programa de eficiência energética](#) ou se dirigir a Secretaria dos Órgãos Julgadores de Licitação – SECOJ, localizada na Praça XV de Novembro nº 02 – sala T05 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.010-010, em horário compreendido entre 11h e 18h, telefone (21) 3133-7473 ou (21) 3133-7474 ou e-mail cpl@tjrj.jus.br.

id: 3501746

LICITAÇÃO Nº: 0019/20; Processo Nº: 2019-602222; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;

OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de TV's de tecnologia LED;

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de março de 2020, às 14h;

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.550,60 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

LOCAL PARA OBTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS: Praça XV de Novembro nº 02 - 3º andar - Sala 308, Centro - Rio de Janeiro - RJ, onde o edital está disponível para cópia pelo interessado, das 11h às 18h. A íntegra do edital está disponível no sítio do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, www.tjrj.jus.br, no link "licitações" (licitações / licitações novas / escolher um dos tipos / filtro por licitação) e, também, pode ser consultada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 30100 (Comprasnet-SIASG/ Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Licitações / Avisos de Licitação).

Diretoria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR

id: 3500851

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/SECAE/013/2020

Intimo ao Sr. Sergio Luiz de Freitas Nogueira, em substituição a intimação/Degar/Dicob nº 57/19, com endereço na Travessa Manoel da Cruz Marinho, nº 870 – Fonseca – Niterói/RJ – CEP: 24130-530, a recolher, em favor do FETJ, no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – guia de cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça, o valor de R\$ 2.315,77 (dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), atualizado com base na UFIR de 2020, referente ao débito de Benefícios indevidamente recebidos e apurados nos autos do processo administrativo 2018-005056, no prazo de 15 dias do recebimento desta, tendo em vista o deferimento em parte da defesa apresentada, com desconsideração do débito de auxílio saúde, conforme r. decisão em anexo.

O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

CLAUDIO TORRES CARVALHO
Diretor Geral da DGPCF

id: 3500861

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/10/2020

Intimo o(a) Sr.(a), Guilherme Seixas Barros, residente à Rua Marquês de Olinda, nº 90, apt 21, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-040, a recolher, em favor do TJERJ, o valor de R\$ 3.057,74 (três mil, cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) atualizado pela UFIR de 2020, referente ao débito de benefícios, apurado nos autos do processo administrativo nº 2019-157481, ou a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça.

O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

CLAUDIO TORRES CARVALHO
Diretor Geral da DGPCF